



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 436/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/
MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão
realizada no dia 09 de Dezembro de 1997, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efe
tuar doação, através de Escritura Pública as pessoas
abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
ARLETE R. DOS SANTOS	14	A	12,50x40,00	JD.TREMEMBÉ
VANILCE M. BERTELLI	15	A	12,50x40,00	JD.TREMEMBÉ
LOURDES F. DA ROZA	01	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
JOSÉ APº GODOY	02	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
DANIEL C. OLIVEIRA	03	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
FRANCISCA M.J. SILVA	11	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
MARIA APª P. KRAIEVSKI	12	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
JOÃO R. TOZZINI	13	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
HELENA DE SOUZA	14	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ
JOÃO G. DA ROCHA	15	L	12,50x37,00	JD.TREMEMBÉ

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida nas Leis Municipais nº 346/96, 365/96, 382/96, 387/96, 394/96 que autorizou a expedição de Título Definitivo de Domínio pleno, sendo o correto Escritura Pública, dos lotes acima mencionado no artigo anterior.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/
MS

EM 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

Registrada

Publicada por

afixação em 12.12.97.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua R. Saldanha Derzi, 833 - Centro - Fone (067) 483-1142 e 483-1144 - CEP 79.995-000